

LEI Nº 145/91

ALTERA O QUADRO III ANEXO DA LEI Nº 005/88 DE 20.04.1988

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

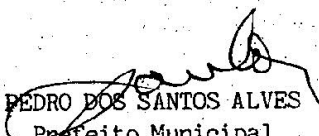
LEI:

Art. 1º - O Quadro III, da letra "c" do Art. 2º da Lei nº 005/88, que estabelece o perímetro urbano do Balneário de Guriri, no Distrito de Barra Nova passa o constante do Quadro Anexo desta Lei.

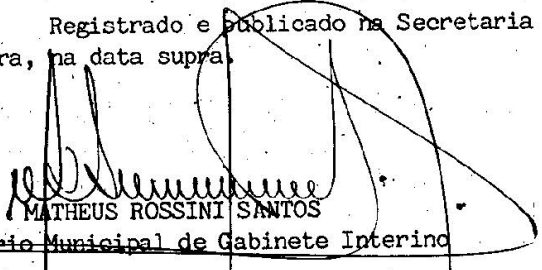
Art. 2º - Os demais Artigos da Lei nº 005/88 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete Interino